

**Aviso 08/11/2023 15:15:16**

Quanto ao Item 3: informa-se que por limitação do sistema não foi possível cadastrar a unidade de fornecimento correta, qual seja, "pacote" conforme consta no Termo de Referência anexo ao Edital. Nessa esteira, transcrevo a seguir a descrição exata do Item 3: Água mineral descartável ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA. Adriano da Silva Cavalcante Pregoeiro

[Fechar](#)